

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"L.R.I. Nº 747"
Data: 12 de agosto de 1988.

Sumário: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar a faixa de terreno ao Instituto Nacional de Previdência Social e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, de uma faixa de terreno urbano designada pela letra "A-1", a ser anexada ao lote de terreno doado ao Instituto através da Lei Municipal nº 718, de 20 de janeiro de 1988, com seguintes características: mede 17,00 metros e limita com o lote "B" a sulificar, daí segue com 5,00 metros e limita com a propriedade do Colégio Comercial Presidente Kennedy, segue na confrontação com o lote A-2, da mesma planta e mede respectivamente as distâncias de 5,00 metros e 17,00 metros, perfazendo assim uma área de 85,00 m², com benfeitorias, por terreno do INSTITUTO DE CAMPO LARGO havido através da matrícula nº 4.351, do Livro nº 2-III, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - A faixa de terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à complementação da área doada para construção do Posto de Benefícios do INPS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"L.R.I. Nº 748"
Data: 12 de agosto de 1988.

Sumário: Reajusta vencimentos e salários dos funcionários e servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os vencimentos, salários e gratificações dos Cargos do Quadro do Magistério Público Municipal, as funções gratificadas as gratificações de chefia, as verbas de representação, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de agosto de 1988.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar as dotações com pessoal e encargos sociais do orçamento corrente até o limite de Cr\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"L.R.I. Nº 749"
Data: 12 de agosto de 1988.

Sumário: Declara de Utilidade Pública o "L.A. ESCOLA ODEIA PORTUGAL CASTAGNOLI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "L.A. ESCOLA ODEIA PORTUGAL CASTAGNOLI", com sede à Avenida "Verdeador Alípio Chemin", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade fica obrigada a prestar contas até 30 de abril de cada ano, dos serviços prestados à coletividade em relação circunstanciais e também das importâncias recebidas dos entes públicos no âmbito competente da Prefeitura Municipal de Campo Largo no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos desta Lei se a entidade:

I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 60 (sessenta) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"RESOLUÇÃO Nº 039/88"
Interessado: STASIO e FARIANE LIMA.
Processo nº 3987/88.

Relator: CEAR AUGUSTO MORES

Os membros do COJURE reunidos em data de 10 de agosto de 1988, por unanimidade, RESOLVERAM:

I - Aprovar o pedido considerando que nas imediações existem outras pequenas indústrias e que esta atividade não irá produzir poluição.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 10 de agosto de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"L.R.I. Nº 747"
Data: 12 de agosto de 1988.

Sumário: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar a faixa de terreno ao Instituto Nacional de Previdência Social e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, de uma faixa de terreno urbano designada pela letra "A-1", a ser anexada ao lote de terreno doado ao Instituto através da Lei Municipal nº 718, de 20 de janeiro de 1988, com seguintes características: mede 17,00 metros e limita com o lote "B" a sulificar, daí segue com 5,00 metros e limita com a propriedade do Colégio Comercial Presidente Kennedy, segue na confrontação com o lote A-2, da mesma planta e mede respectivamente as distâncias de 5,00 metros e 17,00 metros, perfazendo assim uma área de 85,00 m², com benfeitorias, por terreno do INSTITUTO DE CAMPO LARGO havido através da matrícula nº 4.351, do Livro nº 2-III, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - A faixa de terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à complementação da área doada para construção do Posto de Benefícios do INPS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"L.R.I. Nº 748"
Data: 12 de agosto de 1988.

Sumário: Reajusta vencimentos e salários dos funcionários e servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os vencimentos, salários e gratificações dos Cargos do Quadro do Magistério Público Municipal, as funções gratificadas as gratificações de chefia, as verbas de representação, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de agosto de 1988.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar as dotações com pessoal e encargos sociais do orçamento corrente até o limite de Cr\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"L.R.I. Nº 749"
Data: 12 de agosto de 1988.

Sumário: Declara de Utilidade Pública o "L.A. ESCOLA ODEIA PORTUGAL CASTAGNOLI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "L.A. ESCOLA ODEIA PORTUGAL CASTAGNOLI", com sede à Avenida "Verdeador Alípio Chemin", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade fica obrigada a prestar contas até 30 de abril de cada ano, dos serviços prestados à coletividade em relação circunstanciais e também das importâncias recebidas dos entes públicos no âmbito competente da Prefeitura Municipal de Campo Largo no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos desta Lei se a entidade:

I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 60 (sessenta) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"RESOLUÇÃO Nº 039/88"
Interessado: STASIO e FARIANE LIMA.
Processo nº 3987/88.

Relator: CEAR AUGUSTO MORES

Os membros do COJURE reunidos em data de 10 de agosto de 1988, por unanimidade, RESOLVERAM:

I - Aprovar o pedido considerando que nas imediações existem outras pequenas indústrias e que esta atividade não irá produzir poluição.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 10 de agosto de 1988.

4 -	18.930,00	19 -	55.273,00
5 -	20.688,00	20 -	59.030,00
6 -	22.598,00	21 -	61.637,00
7 -	24.714,00	22 -	66.047,00
8 -	27.035,00	23 -	70.889,00
9 -	27.045,00	24 -	76.209,00
10 -	28.335,00	25 -	82.067,00
11 -	31.033,00	26 -	88.510,00
12 -	33.830,00	27 -	95.605,00
13 -	34.462,00	28 -	103.033,00
14 -	37.783,00	29 -	110.848,00
15 -	38.362,00	30 -	119.425,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"TABELA - III"
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA - Q.P.F.

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
FG-1	5.735,00
FG-2	8.600,00
FG-3	11.460,00
FG-4	17.188,00

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
GC-1	5.735,00
GC-2	8.600,00
GC-3	11.460,00
GC-4	17.188,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"TABELA - IV"
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

CARGO	PROFESSOR ESTATUTÁRIO	VALOR-Cr\$
Professor Primário	"A"	18.960,00
Professor Primário	"B"	15.678,00
Professor Primário	"C"	15.555,00

PROFESSOR - C.E.T.	NÍVEL	GRAU	VALOR-Cr\$
Professor	I		25.330,00
Professor	II		23.675,00
Professor	III		20.489,00
Professor	IV		18.960,00
Professor	VII		15.678,00
Servente (40hs. semanais)			15.678,00
Servente (20hs. semanais)			7.839,00

PROFESSOR ESPECIAL	VALOR-Cr\$
Licenciatura Plena (por aula)	395,00
Licenciatura Curta (por aula)	335,00
Auxiliar (por aula)	308,00

CARGO	SÍMBOLO	VALOR-Cr\$
Diretor	G-1	3.443,00
Secretaria	G-2	2.444,00
Diretor	G-3	4.138,00
Secretaria	G-4	2.930,00
Diretor	G-5	4.955,00
Vice-Diretor	G-6	4.210,00
Secretaria	G-7	3.505,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

MIRAD (EX-INCRA)

Avisa os senhores proprietários de Imóveis Rurais deste município de Campo Largo, de que o IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, relativo ao Exercício de 1988, será posto em cobrança a partir do dia 15 do corrente mês. E, o prazo para pagamento SEM MULTA, vai até o dia 15 de setembro próximo vindouro. Portanto, compareçam à Prefeitura Municipal para retirarem suas competentes NOTIFICAÇÕES. — UMC de Campo Largo - PR, em 11/08/88.

MIRAD
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Sistema Nacional de Cadastro Rural
PARANÁ
UMC — CAMPO LARGO
11/08/88
Data
Cód. 701068
Mário N. Camargo
Resp. pela UMC

JOÃO MASTRELLI TICHIANO
CPF 036.161.289-04
LUIZ FERNANDO C. FERNANDES
CPF 231.350.309-03
VITÓRIO JOSÉ BOARIN
CPF 017.010.589-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"EXTRATO CONTRATUAL"
TERMO ADITIVO Nº 37/88 - Processo Administrativo nº 3799/88

LOCALIZAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCALIDADE - CASERIO FIALGOSKI REILLO, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Distrito de Ferraria Campo Largo,
03/07/88 a 31/12/88.

Valor - Cr\$ 1.606,44 (um mil, seiscentos e seis cruzados e quarenta e quatro cruzeiros)

RECURSOS - Dotação orçamentária 0301-03070212.13-3.1.3.2.

DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original (Livro 03 fls. 136v-137, 137v).

Campo Largo, 27 de julho de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 039/88 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO - Dispensada art. 12 e 23 do Decreto Lei 2.300/86.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO - EDISON LUIZ HILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. 157.091.919-49 - RG 560.703, CREIA, 12.232-D - Curitiba-PR.

OBJETO - Prestação de Serviço (discriminado neste contrato)

VALOR - 125 (cento e vinte e cinco) OTIS mensais.

RECURSOS - Dotação orçamentária - 05-03.10070212.18-3.1.3.2.

PRazo - O presente instrumento entrará em vigor em 01/08/88 a 31/12/88.

Campo Largo, 10 de agosto de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Fundação Lorenzetti

Rua Botafava nº 3212 - Campo Largo - Paraná
C.O.C.M.F. Nº 75.027.177/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL em 30.06.88

CIRCULANTE	ATIVO
DISPONIBILIDADES	13.976.643,62
Caixa e Bancos	103.266,77
DIREITOS REALIZÁVEIS	13.873.376,85
Estoque	8.381.720,89
Adiantamento à Associados	5.002.040,62
Contas Correntes	460.398,59
Investimentos	29.302,45
PERMANENTE	790.690,05
Imoveis	249.518,66
Móveis e Utensílios	32.840,43
Material Esportivo	56.389,93
Instalações	102.696,68
Canções de Esportes	3.927,47
Veículo	20.000,00
Campo de Futebol	325.310,88
TOTAL DO ATIVO	14.767.333,67

CIRCULANTE	PASSIVO
Fornecedores	10.761.224,45
Contas Correntes	9.132.157,52
Salários a Pagar	1.604.876,59
IMPOSTOS A PAGAR	5.393,80
IMPOSTOS A PAGAR	13.373,19
FUTS a Recolher	3.172,50
IMPOSTOS A PAGAR	372,00
PIS FOLHA de Pagamento a Recolher	1.577,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.006.109,22
Saldo Acumulado	4.651.233,19
Deficit no Semestre	(645.123,97)
TOTAL DO PASSIVO	14.767.333,67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO SEMESTRE

RECEITAS	2.742.366,50
Contribuições de Associados	1.047.729,79
Doações	726.327,46
Rendas de Aplicações	88.746,77
Outras Rendas	479.512,57
(-) DESPESAS COM ASSOCIADOS	2.311.286,40
Alimento/Materiais Diversos (Subvenção)	1.945.452,30
Seguro em Grupo	52,50
Assistência aos Associados	76.212,00
Festividades	300.571,60
Viagens e Estádias	8.995,00
(-) DESPESAS GERAIS	1.050.304,45
Material Esportivo	272.039,00
Agua, Luz e Telefone	116.635,14
Material de Expediente	97.565,00
Ediais e Publicações	54.400,00
Fretes e Carretos	8.197,74
Limpeza, Conservação e Reparos	28.923,00
Despesas Diversas	72.219,00
Multas	405,43
IMPS Recobrado	591,80
Quotas de Previdência	48.753,64
Juros de Mora	907,16
Impostos e Taxas Diversas	1.589,03
Gastos com Veículos	187.745,00
Salários	15.023,60
FUTS	4.604,88
Salário Educação	1.993,93
PIS s/ Folha de Pagamento	2.760,00
Imposto de Renda s/ Aplicações	9.253,79
Perdas e Quebras	8.600,26
Doações e Contribuições	(645.123,97)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT ACUMULADO

Superávit de Exerc. Anteriores	31.12,57
Superávit no Exercício	4.651.233,